



FIG: 50
Prot: *[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

=PROJETO DE LEI Nº 17/66-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a proceder o pagamento da importância de Cr\$ Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais ao Asilo Santa Terezinha.

Artigo 2º) - Para atender as despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar a verba constante do Orçamento Municipal para esse fim.

APROVADO EM 2ª DISC.
Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar e publicar a Lei de 4 de Março de 1966.
Em 28 MAR 1966
APROVADO EM 7ª DISC.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 4 DE MARÇO DE 1.966.

A Comissão de Justiça e Finanças / 19
Em 4 / MAR 1966 / 19 -CONSTANTINO CAMARGO-
Presidente

[Handwritten signatures and stamps]
Gulherme de G...
Leopoldo de S...
N. W. J.
SECRETARIA
Entrada em: 4/3/1966
Reg. n.º 107 L.º 1 Pág. 21